EDITAL INTERNO DE ESCOLHA DE TURMAS/AULAS Nº 001/2025

Edital Interno para Escolha de Turmas/Aulas dos Professores Efetivos que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino no Município de Jupiá-SC, para o decorrer do ano letivo de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUPIÁ-SC, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de fixar critérios para a escolha de turmas/aulas entre os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício do ano letivo de 2026, torna público o presente Edital, o qual se regerá pelos critérios que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica regulamentada no Município de JUPIÁ, Estado de Santa Catarina, a escolha de turmas/aulas dos professores efetivos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º. Os/as professores(as) ficam convocados(as) pela Secretaria Municipal de Educação do Município de JUPIÁ e deverão comparecer no dia, na hora e local definidos no presente Edital.

§ 1º Todos(as) os/as professores(as) efetivos(as) na Secretaria Municipal de Educação estão aptos(as) a participarem da escolha de turmas/aulas;

§ 2º O(a) professor(a) convocado(a) que não comparecer no dia e horário designados, sem apresentação de representante autorizado, ficará automaticamente sujeito(a) ao remanejamento para as turmas/aulas remanescentes, conforme disponibilidade da rede.

§ 3º É admitida procuração simples ou declaração assinada pelo titular, acompanhada de documento de identidade do(a) professor(a) e do(a) representante para os/as professores(as) impossibilitados(as) de comparecerem à escolha.

Art. 3º. O quadro de vagas oficialmente disponibilizado para a escolha será afixado pela Secretaria Municipal de Educação previamente ao processo. O professor deverá escolher as turmas/aulas conforme quadro.

Art. 4º. O Edital e todos os demais atos relativos a este, serão publicados no mural público da prefeitura bem como no Diário Oficial dos Municípios de SC.

Parágrafo Único. É responsabilidade exclusiva dos(as) professores(as) o acompanhamento dos atos e decisões referentes ao processo publicados no mural e no site supracitado.

Art. 5º. Uma vez escolhida e assinada a vaga, o(a) professor(a) permanecerá vinculado(a) à turma e ao turno designados pelo período de três anos letivos

consecutivos (2026, 2027 e 2028), salvo em caso de necessidade administrativa devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A manutenção da vinculação do(a) professor(a) ao mesmo grupo/turma e turno tem por finalidade a otimização dos investimentos em formação continuada específica, especialmente nas etapas e modalidades da Educação Básica que compõem o ciclo de alfabetização.

§ 2º A política de permanência está alinhada com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, visando assegurar a continuidade pedagógica e a efetividade das ações de alfabetização no âmbito municipal.

Art. 6º. Caso venha vagar a vaga escolhida, esta será redistribuída conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se prioritariamente os professores efetivos e, na ausência de interessados, será disponibilizada para escolha dos professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT's).

Art. 7º. Após escolhida a vaga e seu respectivo turno, não será permitida a permuta de turno e/ou turma entre os(as) professores(as), salvo por expressa necessidade do serviço público, devidamente justificada e formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOS CRITÉRIOS E DA ESCOLHA DE VAGA

Art. 8º. A escolha de turmas/aulas será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os seguintes horários:
II – Professores(as) da Educação Infantil: às 13h10min.

Parágrafo único. A escolha será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Tempo de serviço no magistério público do município de Jupiá-SC, conforme data de admissão no concurso realizado, como professor efetivo (o professor deverá ter em mãos a declaração de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do município); *havendo empate:*

II - Professor com maior habilitação na área de atuação; *havendo empate:*

III - Professor com maior idade; *havendo empate:*

IV - Sorteio no local da escolha.

Art. 9º. O professor irá escolher as turmas/aulas de acordo com a sua carga horária prevista no contrato efetivo.

Art. 11º. O professor após optar pela vaga assinará documento onde constarão as informações de sua escolha.

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 12º. Será assegurado aos(às) professores(as) que se encontrem em:
I – licença maternidade;
II – licença para tratamento de saúde;
III – readaptação funcional;
IV – outra situação amparada por laudo ou legislação específica:

a) a participação no processo de escolha;
b) a alocação em vaga compatível com suas atribuições, observadas as condições estabelecidas em laudo médico ou ato oficial de readaptação.

Parágrafo único. A efetivação da lotação respeitará as orientações médicas, garantindo-se compatibilidade das atribuições e preservação das condições de saúde do(a) servidor(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente.

Art. 14º. O presente Edital será afixado no mural público municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jupiá-SC, 12 de dezembro de 2025.

Silvana Borges Giacomin
Secretária Municipal de Educação